



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2803, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a ACASA- Associação Caçapavana de Amparo Social objetivando o pagamento dos salários dos azeitinhos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO SOCIAL - ACASA, associação privada, inscrita no CNPJ nº 07.755.706/0001-02, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando o pagamento dos salários atrasados e direitos trabalhistas dos "azeitinhos" que fazem a fiscalização dos estacionamentos tipo área azul, nas áreas públicas do Município demarcadas.

Art. 2º - O auxílio somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normalizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.06.451.0023.2.061 - MANUT. DO TRANSITO E IMPL. DE SEMAFOROS E LOMBADAS ELETRÔNICAS
(3267) 3.3.50.43 Subvenções sociais - **R\$ 26.500,00**
Recurso 1182 - Cota-parte da multa de transito

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AÇÃO SOCIAL
11.03.08.244.0045.2.151 - Subvenções e auxílios a entidades assistenciais
(630) 3.3.50.41 - Contribuições - **R\$ 3.500,00**
REcurso 0001 - Livre

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 - 08 - 11